SENTENÇA

Processo n°: 1001011-76.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Fornecimento de

Medicamentos

Requerente: Alessandro Dias Figueira

Executado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.10, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença requerido por **Alessandro Dias Figueira** em face do **Município de São Carlos**.

Defiro o levantamento, em favor do autor e/ou de seu Patrono, do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.06/07). Expeça o respectivo mandado.

Providencie a serventia, se for o caso, a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do **COMUNICADO CG Nº 1299/2017**, **publicado no DJE de 31/05/2017**

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 25 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA